

Projeto de Lei Complementar Nº _____/____

(Do Sr. Deputado Alex Manente)

Acrescenta dispositivo ao Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que isenta de IPTU imóveis atingidos por enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer evento natural urbano do gênero.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art 1º O Código Tributário Nacional, promulgado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

§ 3º Fica isento do pagamento deste imposto, no exercício seguinte, o imóvel atingido por enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer evento natural urbano do gênero;” (NR).

Art 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei proposto inclui o parágrafo 3º ao artigo 32, do Código Tributário Nacional, promulgado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, de forma a isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) o contribuinte, seja ele proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, responsável tributário pelo pagamento relacionado a imóvel que tenha sido atingido por enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer evento natural urbano do gênero.

A matéria é de extrema relevância, tendo em vista que muitas cidades brasileiras enfrentam enchentes e deslizamentos de encostas em sucessivas estações chuvosas, o que vitima muitas famílias. De acordo com os dados divulgados por Rafael Schadeck, chefe do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), durante a 1ª Conferência Nacional de Mudanças Climáticas (Conclima), a primeira década do século XXI foi a mais quente da história da Terra, desde o início das medições modernas, em 1850, e o aumento sem precedentes da temperatura, entre 2001 e 2010, resultou na maior incidência de eventos climáticos extremos, em todo o mundo.

No Brasil, não foi diferente. A ocorrência de desastres naturais aumentou 268% na década de 2000, em comparação aos 10 anos anteriores. O país apresentou crescimento em todos os tipos de desastres naturais característicos

do continente americano. Entre os desastres, aqueles que mais tiveram aumento de incidência foram as inundações e os movimentos de massa, como deslizamentos, que são os que mais geram vítimas fatais.

Quando não são vítimas fatais, os moradores do imóvel atingido por enchente ou assemelhados, tem grandes perdas financeiras, pois em muitos casos perdem todos os utensílios domésticos, móveis, alimentos, vestuários e documentos.

Portanto, esperamos a colaboração e compreensão dos membros do Poder Legislativo para a aprovação deste projeto, pois caminha ao encontro do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

Deputado Alex Manente

PPS/SP